CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 16 / 02 / 2004
HORA : 1800h
ASS : Marcos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.100/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03 – Encargos Gerais
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0028 – Assistência ao Educando
0803.12.361.0028.1021 – Formação Continuada dos Docentes
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R$ 6.000,00
3.3.90.39.23.00.00 – Cursos e Treinamentos em Geral.....R$ 4.741,80
Objetivo: a formação continuada de profissionais em funções docentes, promovendo o crescimento profissional em suas diferentes dimensões.

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os recursos do MEC-FNDE, Convênio nº 804366/2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.